

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 947/2024 - Projeto de Lei, de 13/8/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.908472/2024-39

Expediente: 1066473/24-2

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 716/2024, de autoria do Deputado Federal Senhor Marangoni, que "*Dispõe sobre as condições de comercialização de produtos cosméticos mediante procedimento de refilagem e dá outras providências*".

Posição do relator: Inadequado do ponto de vista técnico-sanitário

Diretorias: Terceira e Quarta Diretorias

Áreas: GHCOS e GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO** frente ao Projeto de Lei nº 716/2024, nos termos do voto do relator - Voto nº 345/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3103249).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3121519** e o código CRC **66EE90F6**.

Referência: Processo nº
25351.908472/2024-39

SEI nº 3121519